COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 29

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/22 — PREFEITO MUNICIPAL - DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2866, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 ora em análise, contemplou 30 (trinta) audiências públicas, sendo 23 (vinte e três) audiências pela Prefeitura Municipal que subdividiu em 13 (treze) audiências técnicas e 10 (dez) audiências públicas.

Nesta esteira, a Câmara Municipal através das Comissões Pertinentes realizou 7 (sete) audiência públicas com a participação popular.

O projeto em seu bojo conta com 84 (oitenta e quatro) emendas todas discutidas nas audiências públicas e com a participação da população.

A lei em vigência conta com mais de 15 (quinze) anos, sendo que a população na promulgação da lei era de 567.917, ou seja, bem inferior do que a população atual.

Nos aspectos gerais da presente propositura com advento da promulgação viabilizará a modernidade, agilidade e transparência nos processos que hoje são mais burocráticos.

Por consequência desses pilares trazidos no presente projeto de lei complementar nº 11/2022, Ribeirão Preto tornar-se-á mais atrativo no campo da moradia e trabalho, gerando assim desenvolvimento econômico.

O desenvolvimento econômico é crucial para estabelecer melhores condições da sua população.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina FAVORAVELMENTE à sua APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 03 de março de 2023.

ZERBINATO Presidente/Relator.

MAURITO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente.

ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA